



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA

MARIA CENTRO DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº. 001/2026**  
**SECRETARIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**SELEÇÃO PARA BOLSA PRAE**

A Secretaria do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público que o presente Edital Nº 001/2026 de Seleção de Bolsista será **ANULADO**, em razão da necessidade de restrição de gastos. Os interessados deverão realizar nova inscrição no próximo edital, que será publicado em breve.

**1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA**

- 1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa Assistência Estudantil (BAE)**
- 1.2 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Recurso Institucional mensal, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para cumprir **20 (vinte) horas semanais**, com turnos a definir, conforme necessidade das ações da subunidade e disponibilidade.
- 1.3 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com o desenvolvimento de atividades na Secretaria do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, no período de março a dezembro de 2026.
- 1.4 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da UFSM, com situação ativa.

**2 DA(S) VAGA(S)**

- 2.1 O presente Edital trata de **duas (2) vagas** para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2026, conforme demanda.

**3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA**

Os requisitos para concorrer à vaga são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Deve estar matriculado(a) e cursando, pelo menos, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.4 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.5 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 **Período da inscrição de ~~02/03/2026 a 06/03/2026~~ 09/03/2026 a 11/0/2026** (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas no link <https://forms.gle/ukqcXRRfbPQKdXC97> (Formulário Google Forms).

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

- 5.1 O **processo seletivo** será realizado em **duas etapas**:
  - a) **1ª etapa**: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência em secretaria, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
  - b) **2ª etapa**: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1ª etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).
- 5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Projeto.

#### **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:
  - a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
  - b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
  - c) Maior idade.

## **7 DO CRONOGRAMA**

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

| <b>Datas</b> | <b>Etapas</b>                                                                                             |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | Publicação do edital                                                                                      |
|              | Período de inscrição dos estudantes                                                                       |
|              | Período para seleção – 1ª etapa                                                                           |
|              | Publicação dos resultados da 1ª etapa e divulgação do cronograma de entrevistas                           |
|              | Período de entrevistas – 2ª etapa                                                                         |
|              | Publicação dos resultados da 2ª etapa (até às 12 horas)                                                   |
|              | Período para recurso à segunda etapa pelo e-mail <a href="mailto:direcaoce@ufsm.br">direcaoce@ufsm.br</a> |
|              | Divulgação do resultado final da seleção                                                                  |
|              | Cadastro do(a) bolsista no sistema e início das atividades                                                |

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação/editais.

7.3 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

## **8 DO BANCO DE RESERVA**

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) do respectivo Projeto, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

## **9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES**

- 9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:
- a) Não realizar as atividades.
  - b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades acordadas.
  - c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Informações adicionais, bem como recurso ao processo seletivo, devem ser encaminhadas ao e-mail [direcaoce@ufsm.br](mailto:direcaoce@ufsm.br)
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse da Secretaria, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final do período de desenvolvimento das atividades (dezembro de 2026), será emitido relatório das atividades desenvolvidas.
- 10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 04 de março de 2026.

Rosangela Barcellos  
Secretária do Centro de Educação